

meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Amilar Sales Alves - Gerente de Segurança da Informação a gestão da Ata de Registro de Preços fica a cargo do Diretor da DITEC Raimundo José da Costa Rodrigues.

Signatários: Presidente Desembargador Francisco Djalma da Silva e Raphael Silva Araújo representante da empresa.

Data da assinatura: 28 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 62/2020

Processo nº 0009510-72.2019.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2020

Empresa registrada: ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.837.899/0001-25.

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente, sob demanda, para utilização em reparos e recuperação da rede de fibra óptica de todas as unidades de entrância inicial e de entrância final interligadas por fibra óptica na rede de computadores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Valor total do registro: R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Amilar Sales Alves - Gerente de Segurança da Informação a gestão da Ata de Registro de Preços fica a cargo do Diretor da DITEC Raimundo José da Costa Rodrigues.

Signatários: Presidente Desembargador Francisco Djalma da Silva e José Orlando Monteiro da Silva representante da empresa.

Data da assinatura: 28 de julho de 2020.

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede à Rua Tribunal de Justiça, s/n - Km 2, Portal da Amazônia, CEP 69915-631, Rio Branco/Acre, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato apresentado pelo seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 04.512.547/0001-27, com sede na Av. Antonio Frota, nº 29 - Centro - Tarauacá/AC, doravante denominada CONTRATADA, apresentada por Denis Cley Silva Magalhães, CPF 478.090.512-53, RG 257913 SSP/AC, pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento é a prorrogação da alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo mês de julho de 2020, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50,00% (cinquenta por cento) no mês de julho de 2020, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Contrato nº 35/2017											
PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME											
Tabela II - (GRUPO I - COPEIRAGEM) - VALOR PRATICADO EM JULHO											
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 2.272,78	R\$ 31.818,92	10	71,43%	R\$ 22.727,80	4	R\$ 9.091,12	
2	Bujari	Posto	1	R\$.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
3	Senador Guimard	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 1.978,93	R\$ 1.978,93	0	0,00%		1	R\$ 1.978,93	
Total			24	R\$ 22.062,08	R\$ 51.608,22	10	71,43%	R\$ 22.727,80	14	R\$ 28.880,42	
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

TABELA II

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME											
Tabela III - (GRUPO II - CARREGADOR) - VALOR PRATICADO EM JULHO											
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (1 mês)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)	
1	Rio Branco	Posto	9	R\$ 2.417,97	R\$ 21.761,73	5	55,56%	R\$ 12.089,85	4	R\$ 9.671,88	
2	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-	
3	Brasileia	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-	
4	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 2.085,23	R\$ 2.085,23	1	100,00%	R\$ 2.085,23	0	-	
Total			12	R\$ 8.673,66	R\$ 28.017,42	8	-	R\$ 18.345,54	4	R\$ 9.671,88	
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.										

TABELA III

Tabela IV - (GRUPO III - JARDINAGEM) - VALOR PRATICADO EM JULHO										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (1 mês)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)
1	Rio Branco	Posto	3	R\$ 2.791,97	R\$ 8.375,91	1	33,33%	R\$ 2.791,97	2	R\$ 5.583,94
2	Acrelândia	Posto	1	R\$ 2.504,59	R\$ 2.504,59	1	100,00%	R\$ 2.504,59	0	-
Total			4	R\$ 5.296,56	R\$ 10.880,50	2	-	R\$ 5.296,56	2	R\$ 5.583,94
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.									

TABELA IV

PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME										
Tabela V - (MONTADOR DE MÓVEIS) - VALOR PRATICADO EM JULHO										
Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual (%) Supressão (1 mês)	Valor Suprimido (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor a Pagar (mensal)
1	Rio Branco	Posto	2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	1	50,00%	R\$ 2.314,69	1	R\$ 2.314,69
Total			2	R\$ 2.314,69	R\$ 4.629,38	1	-	R\$ 2.314,69	1	R\$ 2.314,69
*	Valores c/ base no Termo de Apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35 /2017.									
Total			42	-	R\$ 95.135,52	21	50,00%	R\$ 48.684,59	21	R\$ 46.450,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão relativa ao mês de julho de 2020, correspondente a 21 (vinte e um) postos, totaliza o valor de R\$ 48.684,59 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com o percentual dos meses de 51,17% (cinquenta e um vírgula dezessete por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento referente ao mês de julho totaliza o valor de R\$ 46.450,93 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 07 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Denis Cley da Silva Magalhães, Usuário Externo, em 10/08/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 10/08/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0009391-14.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.

Assunto: Provimento CNJ n. 74/2018.

Despacho nº 13452 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à fiscalização quanto ao cumprimento do Provimento CNJ n. 74/2018 que dispõe sobre padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil e dá outras providências, pelo 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.

2. Instado a informar acerca do cumprimento do Provimento CNJ n. 74/2018, o Interino da sobredita unidade extrajudicial permaneceu silente no prazo lhe concedido, conforme aponta a certidão GEAUX 0824018.

3. Destarte, reitere-se mais uma vez o despacho 9109 (0791231) ao Interino do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização administrativa.

4. Com as informações ou decorrido o prazo consignado volta-se o feito concluso.

5. Ciência ao interessado, servindo o presente como ofício.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de agosto de 2020.

Desembargador Junior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0003635-87.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Prêmio de Qualidade CNJ - Art. 6º, VII - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ n. 254/18

Despacho nº 13462 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica-NUEGE destinado ao cumprimento do item que integra o eixo Produtividade, especificamente do Art. 6º, VII - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ n. 254/18.

2. O NUEGE apresentou as informações vinculadas ao id 0817515 relativo ao envio dos dados estatísticos.

3. A Desembargadora Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência no despacho de evento 0824171, informa que a "17ª Semana da Justiça pela Paz em Casa", prevista para ocorrer entre os dias 17 e 21 de agosto de 2020, será excepcionalmente adiada, diante das preocupações e dificuldades de sua realização, principalmente no que tange às audiências, em razão da pandemia do novo coronavírus (id 0824170).

4. Também extrai-se dos autos providência tomada pela Desembargadora Coordenadora Estadual da Mulher, consistente no encaminhamento aos Juízes com-